



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

## **LEI Nº 1.228/2016**

**DATA: 08 de Março de 2016**

**SÚMULA:** Concede recomposição anual aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara para o exercício de 2016, em conformidade com o art.2º, da Lei Municipal nº706/2012 e art. 37, X, da Constituição Federal, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica concedida recomposição anual aos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara de Icaraíma, a partir do mês de janeiro de 2016, no percentual de **10,67%** (dez, vírgula sessenta e sete por cento), correspondente ao IPCA do IBGE de janeiro a dezembro de 2015, sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2015, observados os limites legais.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**

**Prefeito**

[http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/4FBPY0QB-31IO\\_Leis.pdf](http://www.ilustrado.com.br/Gerador/Emp10/Clientes/Ilustrado/Documentos/4FBPY0QB-31IO_Leis.pdf)

Publicado: 09-03-2016

Página: B6

Edição: 10.614